

**PORTARIA N° 054/2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**CONSIDERANDO** a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

**CONSIDERANDO** a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

**RESOLVE**

**Art. 1°.** Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos integrais ao servidor Sr. **JOSÉ RONALDO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Motorista, sob matrícula n° 00004-1, lotado no Gabinete do Município de Pedra Lavrada, com fulcro no o Art. 2°, § 1°, inciso III, da Lei Complementar N° 04/2021 e Art.10, § 1°, Inciso II da Emenda Constitucional N° 103 de 2019.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2022.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 10 de agosto de 2022



*José Odeon Braga Neto*  
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com  
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro  
de Souza, 99 - Centro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20220810102020</b>
<b>Título</b>	PORTARIA N° 0054/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR JOSÉ RONALDO DE VASCONCELOS
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
<b>Data/hora publicação</b>	10/08/2022 10:21
<b>Data/hora autorização</b>	10/08/2022 10:21
<b>Data de circulação</b>	11/08/2022
<b>Diário Oficial</b>	Edição n° 01487, data 11/08/2022, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada por</b>	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
<b>Autorizada por</b>	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 11/08/2022 — Edição 01487. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220810102020&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 08:04



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220810102020**, intitulada **PORTARIA N° 0054/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR JOSÉ RONALDO DE VASCONCELOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 10/08/2022 10:21 | **Autorização:** 10/08/2022 10:21 | **Circulação:** 11/08/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01487, 11/08/2022 (ORDINÁRIA)

**Setor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**, autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

PORTARIA N° 0054/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR JOSÉ RONALDO DE VASCONCELOS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220810102020&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 08:04